



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Luiza Barbosa Chaves		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Luiza Barbosa Chaves, em Horizonte, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº</b> 11749852-1	<b>PARECER Nº</b> 0619/2012	<b>APROVADO EM:</b> 09.04.2012

### I – RELATÓRIO

Sheila Correia Lima, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Luiza Barbosa Chaves, instituição sediada na Rua Baturité, 1876, CEP: 62.800-000, Horizonte, Censo 23190647, mediante o processo nº 11749852-1, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, nos termos da Resolução nº 433/2011.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1088/2012, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Luiza Barbosa Chaves, em Horizonte, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente do CEE, em exercício